Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 487 DE 17 DE JULHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.5oo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.251, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 1.5oo,oo, para atender a despesa resultante da concessão do auxílio financeiro à SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENTUS, para aplicação na aquisição de fardamento esportivo para a referida Sociedade.

Art. 2º - É reduzida igual quantia nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Câmara Municipal

4.1.4.5-o.o - Máquinas de escritório, móveis e utensílios 5oo,oo

4.1.3.7-o.o - Diversos equipamentos e instalações 1.ooo,oo

Total 1.ooo,oo

Art. 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, as reduções contidas no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de julho de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 17 de julho de 1.972.

Oswaldo Bez

Secretário Municipal da Fazenda